Documento de Oficialização da Demanda Nº 33/2026 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 33/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DAS ESPECIALIZAÇÕES OFERTADAS PELA EJUD/TJPI NECESSÁRIO PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, POR MEIO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADA

PROCESSO SEI Nº 26.0.000023576-7

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI	**Data:**	**02/03/2026**
Nome do Projeto:	Contratação de serviço de certificação das especializações ofertadas pela EJUD/TJPI necessário para viabilizar a concessão de título de pós-graduação lato sensu, por meio de instituição de ensino superior devidamente habilitada.		
Responsável pela Demanda:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	**MATRÍCULA:**	**30154**
E-mail do Responsável:	ejud @tjpi.jus.br	**Telefone:**	(86) 3215-0858

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	32695
Telefone:	(86) 3215-0858
E-mail:	ejud @tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Lívio Augusto de Carvalho Santos
Matrícula:	32695
Telefone:	(86) 3215-0858
E-mail:	ejud @tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Matrícula:	30154
Telefone:	(86) 3215-0858
E-mail:	ejud @tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a contratação de serviço de certificação das especializações ofertadas pela EJUD/TJPI, necessário para viabilizar a concessão de título de pós-graduação lato sensu, por meio de instituição de ensino superior devidamente habilitada, baseado nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de instituição de ensino superior devidamente habilitada mostra-se imprescindível para viabilizar a certificação das especializações ofertadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, com vistas à outorga de título de pós-graduação lato sensu. Tal medida decorre da necessidade de observância do marco regulatório da educação superior brasileira, que condiciona a validade nacional dos certificados de especialização à emissão por instituição credenciada para esse fim.

3.2. Ressalte-se que a EJUD/TJPI, embora detenha reconhecida capacidade técnica para a oferta de programas formativos de alta qualidade nas áreas de Direito Processual e na Trilha Formativa em Direito Administrativo e Gestão do Poder Judiciário, não possui credenciamento junto ao Ministério da Educação para expedir diplomas de pós-graduação lato sensu. Dessa forma, a contratação de instituição de ensino superior habilitada constitui requisito jurídico indispensável para conferir validade formal e eficácia nacional às certificações pretendidas.

3.3. A contratação ora justificada atende, portanto, aos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica, na medida em que assegura que os títulos concedidos aos participantes dos cursos atendam integralmente às exigências normativas aplicáveis ao sistema educacional brasileiro. Sem essa certificação por entidade credenciada, os cursos ofertados não poderiam gerar titulação acadêmica reconhecida, comprometendo os resultados institucionais almejados.

3.4. Além disso, a formalização desta contratação contribui para o aprimoramento da qualificação técnico-jurídica de magistrados, servidores e demais públicos estratégicos, fortalecendo a formação continuada no âmbito do Poder Judiciário piauiense. A certificação válida em âmbito nacional agrega valor acadêmico aos programas formativos e amplia o reconhecimento institucional das capacitações promovidas pela EJUD/TJPI.

3.5. Por fim, a contratação revela-se medida necessária e adequada para assegurar a plena efetividade das especializações ofertadas, garantindo conformidade regulatória, reconhecimento oficial dos títulos concedidos e alinhamento com as melhores práticas de governança educacional. Trata-se, assim, de providência indispensável para legitimar a certificação das pós-graduações lato sensu e viabilizar os objetivos institucionais de qualificação e desenvolvimento profissional.

3.6. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.7.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525).

3.7.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme acepção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí:

> (...)
>
> § 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.
>
> (...)

3.7.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima desta Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Decisão Nº 995/2026 (SEI nº 7718499), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000162213-0, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do

respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.8. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Assegurar a validade nacional dos certificados de pós-graduação lato sensu, com emissão por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

4.1.2. Garantir a regularidade jurídica e a conformidade regulatória das especializações ofertadas pela EJUD/TJPI;

4.1.3. Elevar o nível de qualificação técnico-profissional de magistrados, servidores e colaboradores, com reflexos na eficiência administrativa e jurisdicional; e

4.1.4. Fortalecer a política institucional de formação continuada, ampliando a credibilidade e a padronização acadêmica das trilhas formativas estratégicas.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as respectivas memórias de cálculos seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	GRANDE ÁREA (MEC)	ÁREAS (TURMAS)	CARGA HORÁRIA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE VAGAS ANUAL	MEMORIAL DE CÁLCULO
01	19755	Contratação de serviço de certificação das especializações ofertadas pela EJUD/TJPI necessária para viabilizar a concessão de título de pós-graduação lato sensu, por meio de instituição de ensino superior devidamente habilitada.	Ciências Sociais Aplicadas	Direito Administração e Gestão do Poder Judiciário	360 horas	450	(7827640)

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender à demanda da Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 345/2025 (7654663) e Manifestação Nº 14179/2026 (7827640), nos autos do processo originário n° 25.0.000162213-0.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 25058/2026 (SEI nº 7877255), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000162213-0, indicada abaixo:

Contratação de serviço de certificação das especializações ofertadas pela EJUD/TJPI	
Unidade Orçamentária: Fonte: Natureza da Despesa:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas **339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário: Valor reservado:	**6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização** 02.061.0115.6079 000162 - 1º Grau de Jurisdição **R$ 56.250,00** (2026NR00031)
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário: Valor reservado:	**6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização** 02.061.0115.6079 000163 - 2º Grau de Jurisdição **R$ 56.250,00** (2026NR00032)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA**
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
X	**OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**
Objetivo:	Conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	**Matrícula:**	30154
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud @tjpi.jus.br	**Telefone:**	(86) 3215-0858

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO CERTIFICADO E REGISTROS ACADÊMICOS

9.1. Concluídas as atividades acadêmicas dos cursos de pós-graduação lato sensu, a Instituição de Ensino Superior (IES) contratada deverá providenciar a certificação dos discentes aprovados, com a devida emissão e registro institucional dos certificados, observadas as normas educacionais vigentes e os requisitos acadêmico-administrativos aplicáveis, encaminhando-os formalmente à EJUD/TJPI para fins de controle, validação e entrega aos concluintes.

9.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser ajustado por ocasião da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou do Termo de Referência, desde que a alteração assegure a qualidade do processo formativo e certificador, seja compatível com os parâmetros regulatórios educacionais e se mostre mais vantajosa para a Administração Pública, preservado o equilíbrio contratual e a razoabilidade para a Contratada.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima da Escola Judiciária do Piauí

Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO

Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado**, **Diretor Geral da EJUD**, em 03/03/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues**, **Superintendente Administrativo da EJUD**, em 03/03/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **7862585** e o código CRC **F59E24E1**.